



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 07/2017 - CONVITE Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE FAZEM, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E NOVA DIGITAL LEME LTDA. - ME

Instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ nº 001.740.747/0001-49, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, neste ato representada por seu presidente, Vereador **JEFERSON RICARDO DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.945.423-2-SSP/SP e do CPF nº 276.443.898-22, residente e domiciliado à Rua Paschoal Banin, nº 2877, Jardim Olímpio Felício, Pirassununga-SP, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVA DIGITAL LEME LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.035.079/0001-47, com sede na cidade de Porto Ferreira-SP, à Rua Nalzira Miziara Ignatios, nº 480, Sala 01, Jardim Anézia, Cep.: 13.660-000, neste ato representada por sua representante **AYRA BERTERO ROSSI NOBEMASA**, solteira, portadora do RG nº 49.661.593-2-SSP/SP e do CPF nº 448.873.908-31, sócia proprietária nos termos do contrato social, residente à Rua Maria Augusta Afonso Borelli, nº 50, Jardim Anézia, Cep.: 13.660-000, Porto Ferreira – SP, denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar, mediante o presente **ADITAMENTO**, as seguintes cláusulas e condições:

1. Os contratantes mantêm em vigência contrato de prestação serviço de locação de máquina copiadora e impressora nova com franquia de cópias, incluso o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com vencimento para 16 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

2. Por força da disposição prevista na cláusula 1.3 do Contrato, a Contratante poderia alterar as quantidades de fornecimento previstas na cláusula 1.1., respeitadas as demandas variáveis decorrentes da necessidade do serviço público.

3. Em razão disso e dos estudos elaborados de forma administrativa inserta no Processo Administrativo nº 07/2017, há necessidade da locação de mais uma máquina copiadora, razão pelo qual, tal inclusão é necessária para que ocorra o cumprimento dos requisitos de economicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

4. Assim, fica aditado o presente contrato para que o fornecimento seja de 02 (duas) máquinas copadoras novas e 01 (uma) impressora nova, sendo a máquina copadora Multifuncional Laser com duplex Completo avançado e Rede Wireles, e a Impressora à Laser Monocromática, com rede wireless e impressão duplex, ambos os equipamentos deverão ser novos, embalados do fabricante, cujas especificações técnicas constam das cláusulas 1.4.1 e 1.4.2 do Contrato nº 01/2018, ficando aditado o Contrato com relação ao fornecimento.

5. Diante da excelência dos serviços prestados, e face ao preço e condições vantajosas para a Administração Pública, resolve a **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo de vencimento do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se nas mesmas cláusulas contratuais, não havendo aumento de preço, ficando mantido valor da cópia inclusive a excedente de **R\$ 0,06 (seis centavos)**.

6. Ficam estabelecidas as seguintes franquias de cópias e os valores estimados para os equipamentos locados, observado o valor de R\$ 0,06 (seis centavos) a cópia: **01 (uma) máquina copiadora com franquia de 5.000 cópias por mês**, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para o período de 11 meses e para o mês de janeiro em que ocorre o recesso parlamentar a franquia será reduzida para 3.000/mês, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensal; **01 (uma) impressora a laser com franquia de 2.000 cópias por mês**, no valor estimado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, para o período de 12 meses; e mais **01 (uma) máquina copiadora com franquia de 2.000 cópias por mês**, no valor estimado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais para o período de 12 meses, perfazendo um total do valor estimado de **R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

7. A Contratada efetuará a substituição dos equipamentos locados atuais por equipamentos novos e embalados do fabricante, bem como, a entrega de mais uma máquina copiadora nova, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste Contrato.

8. A CONTRATADA, concorda com os termos do presente **ADITAMENTO**, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições estabelecidas anteriormente.

9. **RATIFICAM** as Contratantes as demais cláusulas contratuais, assinando o presente **ADITAMENTO** em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 14 de março de 2019.

Câmara Municipal de Pirassununga
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Nova Digital Leme Ltda. - ME
Ayra Bertero Rossi Nobemasa
Sócia

TESTEMUNHAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Cep.: 13.630-082 - Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO **DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2018**

Processo de Licitação nº 07/2017 – Convite nº 01/2018 - Contrato nº 01/2018 - Extrato de Contrato nº 01/2018 - Contratada: NOVA DIGITAL LEME LTDA. - ME. - Objeto: Serviço de locação de máquina copiadora e impressora a laser novas com franquia de cópias, incluso o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. – Fica elevada de 01 (um) para 02 (duas) máquinas copadoras locadas, mantendo-se 01 (uma) impressora locada, com adequação nos quantitativos de franquia de cópias, não havendo reajuste de preço da cópia impressa (R\$ 0,06), conforme justificativas inclusas no Processo - Valor global estimado do contrato para o período de 12 meses (*inclusa a franquia de cópias para as duas máquinas locadas e uma impressora*): R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) – Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 16 de março de 2019 - Assinatura: 14 de março de 2019.

Pirassununga, 14 de março de 2019.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente